
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 103/2024 – GAB

Portaria nº. 103/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE**, matrícula: **0041157-1**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para custear suas despesas no dia 29/02/2024, em virtude de viagem para participar de **Reunião na UNDIME-RN**, no Centro Administrativo do Estado na Av: Senador Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova, Natal/RN a partir das 08:00hrs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 29 de fevereiro de 2024.

GLAUTHER ADRIANO AZEVEDO SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:2F710245

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 102/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 102/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista **BRUNO ALÍPIO DE PONTES CONFESSOR**, matrícula: **152448-8**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada no dia 28 do corrente mês e ano, à cidade de Natal/RN, juntamente com a Conselheira Tutelar **RITA DE CÁSSIA DE LIMA BEZERRA**, com o objetivo de buscar adolescente que é acompanhada pelo Conselho Tutelar na CASEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de fevereiro de 2024.

GLAUTHER ADRIANO AZEVEDO SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:656FE263

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 100/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 100/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista, **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula: 152333-3**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir à Subcoordenadora de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS**, resolver as demandas da Pasta da Saúde (biopsias e os testes dos pezinhos), no dia 29 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de fevereiro de 2024.

GLAUTHER ADRIANO AZEVEDO SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:7DFD6856

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS - RESOLUÇÃO Nº 149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ /
RN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 –
Santa Cruz – Rio Grande do Norte.
Email: cmsscrn@gmail.com – Tele (84) 3291–2810

RESOLUÇÃO Nº 149, 20 de dezembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 20 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei Complementar nº 346/07, Resolução nº 453/12-CNS, e pela Lei Municipal nº 539/07 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal e seu inciso II, que tratam da forma de ingresso no serviço público nas esferas federal, estaduais e municipais;

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município;

Considerando a 3ª (terceira) proposta prioritária do Eixo III (Garantir direitos, defender o SUS e a democracia) para o município, que foi aprovada na 8ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz: “Realizar concurso público para contratação de médico neuropediatra, pediatra, fisioterapeuta, psicólogo, nutricionista, agente comunitário de saúde, agente comunitário de endemias, fiscal da vigilância sanitária, assistente social, enfermeiro, endocrinologista, psiquiatra, terapeuta ocupacional mediante análise e dimensionamento de pessoal”;

Considerando a 13ª (décima terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz, que tratou dos problemas da saúde do município a partir da Atenção Primária à Saúde (APS), e que demandou a construção de um plano de ação para resolver os problemas da APS;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Santa Cruz tem alocado anualmente percentuais consideráveis de seu orçamento com contratação de temporários e serviços terceirizados;

Considerando as discussões e deliberações emanadas a partir dos itens 3 e 4 da 75ª (septuagésima quinta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz, que trataram de listas de esperas de usuários que duram aproximadamente 3 anos para terem seus encaminhamentos resolvidos e que repercutem nas incapacidades de municípios de Santa Cruz.

Resolve:

Aprovar por unanimidade e em caráter de urgência que a Prefeitura Municipal de Santa Cruz realize concurso público para provimento de cargos do setor da saúde, de forma a garantir adequado atendimento a seus municípios, respeitando

os princípios da universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde.

JOSÉ BARBOSA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS N° 149, de 20 de dezembro de 2023, nos termos da lei municipal n° 539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:942A18E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.806/0001-00. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 1.564.100,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil e cem reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos consignadas no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso. PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de ADESÃO/CARONA à Ata de Registro de Preços oriunda da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023–SRP do Município de Jaçanã/RN. DATA: 06 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Anderson Magno Arruda de Oliveira/Representante Legal/Pela Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9630D146

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS - RESOLUÇÃO Nº 148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ /
RN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

**Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 –
Santa Cruz – Rio Grande do Norte.**

Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291–2810**

RESOLUÇÃO Nº 148, 20 de dezembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 20 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei Complementar nº 346/07, Resolução nº 453/12-CNS, e pela Lei Municipal nº 539/07 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN. Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a Lei Complementar nº141, de janeiro de 2012 que trata dos instrumentos de planejamento do SUS;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município;

Considerando a necessidade e a importância de acompanhar, fiscalizar e sugerir as políticas públicas do município.

Resolve:

Aprovar por unanimidade e em caráter de urgência, que os profissionais que realizaram o curso de capacitação para utilização do Sistema Hórus, e trabalham diretamente na execução de ações e serviços de saúde da Assistência Farmacêutica, recebam as gratificações de desempenho/produtividade, respaldados no amparo legal do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS), conforme os atos normativos vigentes na Portaria GM/MS nº1.214/GM/MS, de 13 de junho de 2012, cuja materialidade está atualmente disposta na Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, considerando que o município de Santa Cruz/RN está habilitado ao Qualifar-SUS a partir de 2019, e vem recebendo os recursos do programa, conforme o anexo. Desta forma, solicitamos o respeito as regras definidas na legislação vigente para a aplicação integral dos recursos.

JOSÉ BARBOSA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 148, de 20 de dezembro de 2023, nos termos da lei municipal nº 539/07.

**RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES
FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:987A21C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2065 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2065, DE 07 de fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 07 de fevereiro de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
02	.081				200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	2139	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação			200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
02	.081				200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1049	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.			200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	200.000,00

Publicado por:

Marcos Antônio Galdino da Silva

Código Identificador:AA94BF02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 099/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 099/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Saúde, **RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**, Matrícula: 152267-1, para custear suas despesas no dia 29 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de reunião do COSEMS/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de fevereiro de 2024.

GLAUTHER ADRIANO AZEVEDO SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:D936A4D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 101/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 101/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Subcoordenadora de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS, Matrícula: 005386-4**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Natal/RN, no dia 29 do corrente mês e ano, com o objetivo de resolver as demandas da Pasta da Saúde (biopsias e os testes dos pezinhos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de fevereiro de 2024.

GLAUTHER ADRIANO AZEVEDO SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:F970171C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>